



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030.20343.2026.0054377-31

ÓRGÃO REQUISITANTE: Comando de Policiamento Regional da Capital – Baía de Todos os Santos (CPRC-BTS)

OBJETO: Aquisição de Câmaras de Ar para Pneus das Motocicletas da Frota do CPRC-BTS e de suas Unidades Apoiadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **150 (cento e cinquenta) câmaras de ar** para motocicletas (modelos Honda XRE 300 e Yamaha Lander XTZ 250), destinadas à manutenção da frota orgânica e das Unidades Apoiadas deste Comando, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO (SIMPAS)	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (EST.)	VALOR TOTAL
01	26.10.00.00157096-0	Câmara de ar, borracha natural, bico TR4, certificação INMETRO.	2.75 - Aro 21 (Diant.)	75	R\$ 65,63	R\$ 4.922,25
02	26.10.00.00157089-7	Câmara de ar, borracha natural, bico TR4, certificação INMETRO.	4.10 - Aro 18 (Tras.)	75	R\$ 57,29	R\$ 4.296,75
TOTAL				150		R\$ 9.219,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é indispensável para garantir a **segurança operacional** dos policiais militares que atuam no motopolicamento. As câmaras de ar são itens de desgaste natural e sua substituição preventiva ou corretiva evita a imobilização de viaturas essenciais ao patrulhamento tático e ostensivo nas áreas da 2ª, 9ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 31ª, 37ª CIPMs, BPT-B e 18º BPM.

2.2. A contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **Art. 2º da Lei Estadual nº 14.634/2023**, por se tratar de compra de baixo valor, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

3.1. QUALIDADE DO MATERIAL:

O material deverá ser obrigatoriamente de **primeira linha**, fabricado em borracha resistente de alta performance, compatível com as exigências de **serviço severo** típicas das atividades de motopolicamento tático e ostensivo (suportando variações de temperatura, peso da guarnição e diferentes tipos de pavimentação).

3.2. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

É indispensável a apresentação do **selo de conformidade do INMETRO**, o qual deve estar devidamente gravado no corpo do produto ou em sua embalagem original, atestando que o item cumpre os requisitos de segurança veicular vigentes.

3.3. PRAZO DE VALIDADE E INTEGRIDADE:

- 3.3.1. Data de Fabricação (DOT):** Os produtos entregues deverão possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses** contados da data da entrega efetiva.
- 3.3.2. Preservação:** Esta exigência visa garantir a total **integridade, elasticidade e flexibilidade da borracha**, sendo sumariamente rejeitados itens que apresentem sinais de ressecamento, porosidade ou esbranquiçamento decorrente de armazenamento inadequado ou tempo de prateleira excessivo.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega: Até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

4.2. Local: Almoxarifado do CPRC-BTS, situado na Rua Aterro dos Joanes, nº 149 Lobato, Salvador-BA, em dias úteis, das 08h às 17h.

4.3. Recebimento:

4.3.1. Recebimento Definitivo: Ocorrerá de forma **imediata** no ato da entrega, após a conferência quantitativa e qualitativa sumária (verificação de integridade das embalagens, medidas dos aros e selo INMETRO) realizada pelo Fiscal do Contrato ou Almoxarife designado.

4.3.2. Do Atesto: O atesto da Nota Fiscal será realizado simultaneamente ao recebimento definitivo, formalizando a aceitação do objeto e autorizando o prosseguimento para a fase de pagamento, desde que o material esteja em estrita conformidade com as especificações deste TR.

4.3.3. Rejeição: Caso os materiais apresentem divergências técnicas, sinais de ressecamento ou data de fabricação (DOT) expirada, a Administração rejeitará o recebimento no ato, devendo a Contratada providenciar a substituição imediata sem ônus para o **CPRC-BTS**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. CABE À CONTRATADA:

- 5.1.1.** Entregar os materiais em suas **embalagens originais de fábrica**, lacradas e

adequadas, que garantam a proteção total contra umidade, poeira e ressecamento da borracha.

- **5.1.2.** Substituir, **sem qualquer ônus para o Estado**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer item que apresente defeito de fabricação (como porosidade excessiva, vazamentos ou falha na válvula TR4) detectado no momento da montagem ou uso inicial.
- **5.1.3.** Garantir que 100% das câmaras entregues possuam o selo de conformidade do **INMETRO** e data de fabricação (DOT) atualizada (inferior a 12 meses).
- **5.1.4.** Responsabilizar-se por todos os custos de frete, carga e descarga no almoxarifado do **CPRC-BTS**.

5.2. CABE À CONTRATANTE (ESTADO/CPRC-BTS):

- **5.2.1.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa efetuar a entrega dos materiais nos horários e locais estabelecidos.
- **5.2.2.** Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato da entrega, procedendo a o **recebimento definitivo imediato** e atesto da Nota Fiscal, desde que cumpridas as exigências técnicas.
- **5.2.3.** Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas nos produtos ou atrasos na entrega, para fins de substituição ou aplicação de sanções, se couber.
- **5.2.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos, após a regular liquidação da despesa no sistema financeiro estadual.

6. DO PAGAMENTO

6.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **parcela única**, correspondente ao valor total dos itens entregues e aceitos, mediante a apresentação da **Nota Fiscal** devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado do Almoxarifado do **CPRC-BTS**.

6.2. PRAZO E FLUXO FINANCEIRO:

O desembolso observará o fluxo financeiro do **Tesouro do Estado da Bahia**, sendo realizado no prazo legal de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de regular liquidação da despesa no sistema financeiro estadual.

6.3. REGULARIDADE FISCAL:

Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT), as quais serão consultadas no ato do pagamento.

6.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.4.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta dos recursos orçamentários próprios deste **CPRC-BTS**, na Unidade Gestora correspondente, conforme a seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária:** 20.801 (PMBA)
- **Unidade Gestora:** 0098 (CPRC-BTS)
- **Função/Subfunção:** 06.181 (Segurança Pública/Policiamento)
- **Ação:** 6921 (Manutenção Operacional)
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo)
- **Fonte de Recurso:** 1.500 (Recursos Livres do Tesouro Estadual)

6.4.2. A referida dotação possui saldo suficiente para suportar o valor total estimado da contratação de **R\$ 9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais)**, conforme planejamento orçamentário para o exercício de 2026.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Capítulo VII da Lei Estadual nº 14.634/2023**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

7.2. **Multa Moratória:** O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a contratada à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da nota empenhada, até o limite de 10% (dez por cento).

Salvador - BA, 27 de março de 2026.

Alaine de Carvalho Santos - Maj PM
Coordenadora do NUGAF



Documento assinado eletronicamente por **Alaine De Carvalho Vitorio, Major**, em 06/04/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135832687** e o código CRC **2769B618**.